



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano XI No. 802 Semana de 28 de julho a 03 de agosto de 2017**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.162, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.143, de 24 de fevereiro de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVIII ao art. 3º da Lei nº 5.143, de 24 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 3º (...)

XVIII – um representante de entidades representativas dos moradores do Distrito de Potunduva, Pouso Alegre de Baixo e Vila Ribeiro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de julho de 2017.  
164º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.193, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138 de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 891.994,33 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu							
CRÉDITO SUPLEMENTAR							
DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.39.00	28 846 0006	2008	01	47	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA	54.000,00
02.02.01	3.3.90.36.00	04 122 0006	2004	01	10	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.600,00
02.23.01	4.4.90.52.00	04 122 0006	2008	01	247	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA	200.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08 243 0005	2051	02	331	MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33.473,72
02.13.02	4.4.90.52.00	10 301 0005	2026	01	826	ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00
02.23.01	3.3.90.93.00	04 122 0006	2008	01	997	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIA	95.000,00
02.32.01	3.3.90.39.00	27 813 0003	2045	01	1115	ESPORTE E LAZER TOTAL	30.000,00
02.08.03	3.3.90.93.00	12 361 0002	2011	01	1375	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	339.000,00
02.08.09	3.3.90.93.00	12 362 0002	2011	01	1388	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	109.000,00
02.26.01	3.1.90.11.00	08 243 0005	2051	02	1403	MANUTENÇÃO REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13.920,61
TOTAL							891.994,33

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 47.394,33 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
REDE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIED 67.632-2	47.394,33
<b>TOTAL</b>	<b>47.394,33</b>

II – anulação de dotação orçamentária totalizando o valor de R\$ 844.600,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.17.01	3.3.90.39.00	15 452 0003	2033	01	227	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	844.600,00
TOTAL							844.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de julho de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.194, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Governo a competência para instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como promover seu processamento, com o apoio de Comissões instituídas para tais finalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 27 de julho de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1.961, de 24/07/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Liane Rapatoni, a partir 17/07/2017.

Nº 1.962, de 24/07/2017 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/07/2017, a Maria Julia Gasparotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.963, de 24/07/2017 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/07/2017, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.964, de 24/07/2017 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/07/2017, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.965, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/07/2017, a Alexandra Maria Cabbia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.966, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/07/2017, a Erica Fernanda Molan Ferreira Rubio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.967, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 12/07/2017, a Gisele Cristina Cardoso Roque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.968, de 24/07/2017 – Concede Licença, para os dias 12, 13 e 14/07/2017, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.969, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 13/07/2017, a Evandro Carvalho Brito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.970, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 13/07/2017, a Ana Paula Santo Munhoz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.971, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13 e para o dia 14/07/2017, a Robson Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.972, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 14/07/2017, a Rosemeire de Lima Mesquita, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.973, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 17/07/2017, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.974, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 17/07/2017, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.975, de 24/07/2017 – Concede Licença, para o dia 18/07/2017, a Raquel Faber, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.976, de 24/07/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Helen Luciane Nadaleta, referente ao período 05/02/2012 a 04/02/2017.

Nº 1.977, de 24/07/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Helena Reinato, referente ao período 25/02/2012 a 24/02/2017.



Nº 1.978, de 24/07/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sami André Silva, referente ao período 21/06/2012 a 20/06/2017.

Nº 1.979, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Michele Martins Mendonça, a partir de 19/06/2017.

Nº 1.980, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizabeth Pena Masiero, a partir de 26/06/2017.

Nº 1.981, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Donisete Aparecido Alves dos Santos, a partir de 03/07/2017.

Nº 1.982, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivo Francisco Manoel, a partir de 16/07/2017.

Nº 1.983, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Ayres Pereira, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.984, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Aparecida Pátaro Canal, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.985, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fábio Rogério de Oliveira, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.986, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudio Dias do Vale, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.987, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cintia Aparecida Freire, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.988, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréia Santos Diogo Silva, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.989, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Cristina Alves dos Santos, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.990, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Irene Torquato Branco de Souza, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.991, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Enisa Alves de Oliveira, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.992, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Paulo Alves, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.993, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivanilda Maria da Silva Cassiano, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.994, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Guimarães Porfírio, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.995, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosely de Souza, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.996, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Paulo Celso Lança, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.997, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Fernanda Tagiaroli, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.998, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cristina Ferreira, a partir de 17/07/2017.

Nº 1.999, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vivian da Silva, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.000, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lúcia de Oliveira Assis, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.001, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Regina Pinheiro Vidal, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.002, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Zilda de Cássia Teodoro Turra, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.003, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jacqueline Barbieri da Silva, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.004, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Isabel do Carmo Nogueira dos Santos, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.005, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Cristina Soares Tichak, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.006, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selma Margarete Vieira de Carvalho, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.007, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria da Conceição Aparecida Mendes, a partir de 17/07/2017.

Nº 2.008, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Regina de Oliveira Aires, a partir de 18/07/2017.

Nº 2.009, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Marina do Amaral Carvalho, a partir de 18/07/2017.

Nº 2.010, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Tereza Coelho de Souza, a partir de 18/07/2017.

Nº 2.011, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Kamila do Prado, a partir de 19/07/2017.

Nº 2.012, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a André Luiz Milhomem Pereira, a partir de 19/07/2017.

Nº 2.013, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Gustavo Pizzolio Gonçalves, a partir de 19/07/2017.

Nº 2.014, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Gomes Tavechio, a partir de 20/07/2017.

Nº 2.015, de 24/07/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Henrique Betto, a partir de 21/07/2017.

Nº 2.016, de 24/07/2017 – Designa Isete Aparecida Moreno de Tillio, Diretor, para substituir Isaltino do Amaral Carvalho Filho, Assessor, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Nº 2.017, de 24/07/2017 – Exonera a pedido, Vanessa Amancio de Oliveira, a partir de 17/07/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.018, de 24/07/2017 – Exonera a pedido, Ivone de Lourdes Gonçalves Pinto, a partir de 18/07/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.019, de 24/07/2017 – Exonera a pedido, Deivide Allan Gois, a partir de 20/07/2017, do cargo de provimento efetivo de Caixa I.

Nº 2.020, de 24/07/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Luisa de Assis Toledo Pelegrina, a partir de 04/07/2017, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.



Nº 2.021, de 24/07/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Edson Aristeu Meneghesso Nogueira, a partir de 06/07/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.022, de 24/07/2017 – Exonera, em razão de seu falecimento, Kelly de Oliveira Pereira de Melo, a partir de 13/07/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Jahu, 26 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE CONVÊNIO E TERMO ADITIVO A CONTRATO.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**Nº do Instrumento:** 9583.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Alterar o item 16, da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, do Contrato de Repasse nº 0260019-98/2008/MCT/CAIXA, firmado em 30 de dezembro de 2008, realizado segundo os termos do Programa Inclusão Digital.

**Prazo de Vencimento:** 20 de dezembro de 2017.

**Data da assinatura:** 20 de junho de 2017.

**Instrumento:** Convênio.

**Autorização Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.261/2009.

**Nº do Instrumento:** 9585.

**Conveniada:** Irmandade de Misericórdia do Jahu.

**CNPJ/MF:** 50.753.631/0001-50.

**Objeto:** Atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Adulto e Infantil, bem como, o que necessite de retaguarda hospitalar.

**Prazo de Vencimento:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 18 de julho de 2017.

**Valor Total:** R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais).

Município de Jahu,  
em 21 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## Seção V

### Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 5.160, DE 27 DE JULHO DE 2017.

PROC. 031/2017

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:



Art. 1º Os vencimentos e proventos pagos pelo Poder Legislativo aos servidores públicos serão reajustados em 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2017, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Além do percentual previsto no artigo anterior, aos vencimentos e proventos pagos pelo Poder Legislativo aos servidores públicos fica concedido um aumento real de 5,31% (cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º O percentual somado, estabelecido pelos artigos anteriores, também servirá de base para reajuste da tabela constante do Anexo III da Lei n.º 4.886, de 10 de março de 2.014.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente (01.01.02.01.122.0008.2001.3.1.90.11).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Câmara Municipal de Jahu  
27 de julho de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**LEI Nº 5.161, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

**PROC. 032/2017**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.**

**ALTERA A LEI Nº 4.886, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido artigo 24-B na Lei n.º 4.886, de 10 de março de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 24-B. O servidor que exercer a função de pregoeiro receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta inteiros por cento), calculado sobre o menor padrão de vencimentos da Câmara Municipal de Jahu.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput será paga por pregão e somente no mês subsequente ao da homologação do respectivo certame.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente (01.01.02.01.122.0008.2001.3.1.90.16).



Art. 3º A gratificação ao exercício da função de pregoeiro será devida em razão de eventual certame em curso na data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
27 de julho de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 128, de 24/07/2017 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (15 dias) à servidora Janete Terezinha Teixeira Leite, Copeira, matrícula nº. 130.

Portaria nº. 129, de 24/07/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (18 dias) ao servidor Fernando Augusto Felipe Ferreira da Silva, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 433.

Portaria nº. 130, de 24/07/2017 - Concede afastamento para as datas de 27/07/2017 e 28/07/2017 ao servidor Paulo Sérgio da Silva Paes, Chefe Administrativo, matrícula nº. 428, embasado na Lei Complementar nº. 265/2005, art. 47, inciso VII.

Portaria nº. 131, de 25/07/2017 – Concede progressão funcional ao servidor Cláudio Roberto de Souza, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 298, do padrão F-I para o F-II do anexo III da Lei Municipal nº. 4.886, de 10/03/2014.

Jahu, 25 de julho de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

**Contrato No.** 019/2017  
**Contratada:** Verocheque Refeições Ltda.  
**Objeto:** 7º Termo de Aditamento ao contrato 011/2015 de Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Documentos de Legitimação em Estabelecimentos Comerciais.  
**Tipo:** Aditamento  
**Valor:** R\$ 857.750,40 (oitocentos cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)  
**Dotação:** 01.01.02.122.0008.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.  
**Vigência:** 31/07/2017 a 30/07/2018  
**Data da Assinatura:** 21 de Julho de 2017  
**Fiscal do Contrato:** Iberê Portes Ferrari (Agente Administrativo)

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú – SP**

**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**

**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**

**Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação**

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**

**Diagramação: Departamento de Comunicação**

**Tiragem: 500 exemplares – Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

